



PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2025

PROCESSO Nº. 0258/2025

MODALIDADE: ONLINE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Ubá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Decreto Municipal nº 6.956, de 06 de março de 2023

SEDE ADMINISTRATIVA: Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro CEP 36.500-091, Ubá/MG

CNPJ: 18.128.207/0001-01

PORTAL: www.mgl.com.br

LANCE: Entre 01/09/2025 a 30/09/2025.



PREFEITURA DE UBÁ DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2025

PROCESSO Nº. 0258/2025

O **MUNICÍPIO DE UBÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **18.128.207/0001-01**, com sede na **Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 250 – Centro – CEP 36.500-091, Ubá/MG**, neste ato representado por sua autoridade competente, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seus artigos 28, inciso IV, e 31, e do Decreto Municipal nº 6.956, de 06 de março de 2023, especialmente seu Anexo IV, e demais legislações pertinentes, torna público que realizará **LEILÃO** na modalidade **ONLINE**, pelo critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste Edital e de seu Anexo I (Relação dos Bens Móveis).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Ubá. A descrição detalhada dos bens, com suas especificações e valores de lance inicial, está relacionada no **Anexo I - Relação dos Bens Móveis**, parte integrante e indissociável deste Edital.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloadado, conforme item 4.2 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontrem em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

2.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura do Município de Ubá/MG, nos termos da legislação aplicável.

2.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas que tenham realizado o credenciamento de

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresas destinadas à desmontagem, reciclagem, recuperação e à comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, ou norma superveniente que a substitua.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Para a participação no leilão, por meio do portal www.mgl.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.2. São documentos básicos para habilitação:

3.2.1. Para pessoa física: * Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH. * Comprovante de emancipação, quando for o caso. * Comprovante de endereço atualizado.

3.2.2. Para pessoa jurídica: * Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. * Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG; * Autorização (Procuração Autenticada). * Última alteração contratual. * Inscrição estadual e municipal se for o caso. * Comprovante de endereço atualizado.

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone **0800 242 2218**.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.5. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.

3.6. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, **Senhor Lucas Rafael Antunes Moreira, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o número 637.**

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. DO LOCAL, DATA, HORA E VISITAÇÃO DOS BENS:

4.2.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br.

4.2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

4.2.3. Os lances on-line iniciarão no dia **01/09/2025** e a abertura da sessão ocorrerá no dia **30/09/2025 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF)**, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

4.2.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 7.9.

4.2.5. Os bens constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados nos dias 25, 26 e 29/09/2025 (Dias úteis conforme funcionamento da Prefeitura), no local informado no momento do agendamento.

4.2.6. O contato para informações complementares/whatsapp é **(32) 3541-8515** (horário de funcionamento de 07:00 às 16:00 horas).

4.2.7. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.2.8. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s). Após a licitação e/ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Edital e nem reivindicações posteriores.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

5.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. Quando o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange à sua regularização.

5.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

5.6. Quando o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e/ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone **0800 242 2218** ou via INTERNET, por meio do e-mail lucas@lucasleiloeiro.com.br.

7. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

7.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, no Anexo I e no portal www.mgl.com.br.

7.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Lances automáticos: O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta de lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7.6. A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.

7.7. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

7.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

7.9. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma aleatória, conforme disposições da plataforma. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às **17:00 horas do mesmo dia**.

7.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

7.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

7.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

7.13. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

8. DA ARREMATACÃO DOS BENS E DO PAGAMENTO

8.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei 14.133/2021.

8.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº 14133/2021, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.

8.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

8.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 9.4.

8.5. Os lotes arrematados serão pagos à vista, por meio de depósito bancário em conta, a ser informada pelo Leiloeiro em favor do Comitente.

8.6. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de **5% sobre o valor da arrematação**, deverá ser pago por meio de boleto ou chave pix a ser informado.

8.7. O arrematante terá o prazo de **03 (três) dias** para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

8.8. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.

8.9. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas.

8.10. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável sanção de multa, conforme segue:

8.10.1. Valor de **10% (dez por cento)** do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante;

8.10.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

8.11. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. DA RETIRADA DO BEM

9.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 8 e durante o horário de expediente.

9.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

9.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

9.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de **30 (trinta) dias** contados da data da realização do leilão. Findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.

9.5. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumirá o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.

9.6. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.

9.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) ou nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

9.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

9.9. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante.

9.10. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.

10.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.

10.3. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.

10.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc.).

10.5. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 3 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.

11.3. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11.4. As fotos dos bens disponibilizadas no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.



PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

11.6. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.

11.7. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

11.8. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

11.9. Faz parte integrante deste edital: **Anexo I – Relação dos Bens Móveis.**

Ubá/MG, 29 de agosto 2025.

Luciléia Maria Mendes

Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	VW Gol 1.0 GIV, placa OWR8189, ano/modelo 2013 / 2014, COR branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA05W2EP061093, RENAVAM 00599435011. No estado e condições que se encontra. Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
02	VW Kombi, placa OWK2203, ano/modelo 2013/2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X8EP014607, RENAVAM 00593885775.No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025	4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
03	VW Gol 1.0 GIV, placa OWR8203, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA05W3EP059000, RENAVAM 00599436719. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025	4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
04	VW Gol 1.0 GIV, placa HKZ9323, ano/modelo 2009 / 2010, cor vermelha, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA05W9AP043927, RENAVAM 167782517. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
05	Citröen C3 GLX 14 Flex, placa HKQ4059, ano/modelo 2012 / 2012, cor prata, combustível álcool/gasolina, chassi 935FCKFVYCB593544, RENAVAM 00497669374. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025. Obs.: possui R\$ 260,32 em multas.	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

06	VW Kombi, placa OWK2195, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X0EP014620, RENAVAM 00593886640. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
07	VW Kombi, placa OWK2361, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X5EP014239, RENAVAM 00593883225. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025.	8.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
08	Mercedes Benz 415 CD Sprinter, placa QPC2476, ano/modelo 2018 / 2019, cor branca, combustível diesel, chassi 8AC906633KE156761, RENAVAM 01164696731. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025.	25.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
09	VW Kombi Lotação, placa HLF2941, ano/modelo 2010 / 2010, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWMF07X8AP025889, RENAVAM 00208420304. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025.	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
10	Fiat Doblo Essence 7L E, placa QPS3644, ano/modelo 2018 / 2019, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD1196GDK1149417, RENAVAM 01173313939. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2023. Obs.: Possui existência de multa ativa exigível no RENAINF	4.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
11	Fiat Uno Vivace 1.0, placa HLF4366, ano/modelo 2010 / 2011, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD195152B0078997, RENAVAM 00258829419. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano	3.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	2025.		regularização.
12	Ciclomotor Traxx JL50Q 2, placa PXX6135, ano/modelo 2008 / 2009, cor vermelha, combustível gasolina, chassi LAAAXKBB490012400, RENAVAM 01084096053. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025.	500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
13	Renault Master Transfer Ambulância, placa QPN5290, ano/modelo 2018 / 2019, cor branca, combustível diesel, chassi 93YMAFEXAKJ549019, RENAVAM 01171147918. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025.	12.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
14	VW Gol 1.0 GIV, placa OWR8184, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWAA05W2EP058081, RENAVAM 00599433922. No estado e condições que se encontra Situação Licenciamento: veículo licenciado para o ano 2025.	2.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
15	Diversos geral (armários, longarinas, cadeiras, estantes, arquivos, impressoras, máquina de lavar). No estado e condições que se encontra	300,00	-----
16	Diversos saúde (cadeiras, longarinas, mesas, bebedouro, CPUS, impressoras, ar condicionado). No estado e condições que se encontra.	400,00	-----
17	Impressoras, aparelhos de som, painel para guichê. No estado e condições que se encontra.	500,00	-----
18	Geladeiras industriais. No estado e condições que se encontra.	4.500,00	-----
19	Fornos industriais e batedeiras industriais. No estado e condições que se encontra	1.200,00	-----
20	Filtros automotivos. No estado e condições que se encontra.	800,00	-----

Auto de Avaliação

Prefeitura Municipal de Ubá/MG

Solicitante: . Prefeitura Municipal de Ubá/MG

.Finalidade: Valor Venal

Objetos: Bens móveis

Localidade: Ubá/MG

Execução: 24/07/2025

1 – Considerações Iniciais

O presente trabalho de avaliação foi executado pelo Leiloeiro Público Oficial. Conforme autorização específica, foram levados a efeito rigorosos levantamentos e avaliações dos bens móveis e localizados no Município, com o propósito de expressar nossa opinião sobre o valor venal ou de mercado.

Para a execução dos serviços, foram utilizados os dados e informações fornecidos pelos solicitantes e/ou retirados de documentação apresentada, bem como aqueles obtidos de terceiros, por ocasião da vistoria e pesquisa de mercado realizada, julgados “a priori” corretos. Todos foram considerados idôneos e de boa fé.

2 – Caracterização da Metodologia

Segundo entendimento e em consonância com as normas de avaliação da ABNT, assim se define uma avaliação:

- É a determinação da soma em dinheiro que, num dado momento, se pode atribuir, em vista de um escopo pré-fixado, a um determinado bem;
- É a apreciação do valor que tenha em determinada data o todo ou em parte de um bem ou coisa;
- É a técnica de estimar, comercialmente ou para efeitos, o valor dos imóveis e de outros bens;
- É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos, tendentes a determinar o valor de um bem móvel ou imóvel;
- É a apuração do justo valor que poderia ser definido como o preço que um bem poderia alcançar se colocado à venda em prazo razoável, o vendedor desejando, mas não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com tal conhecimento dos usos e finalidades para as quais o mesmo poderá ser destinado, sem, contudo, estar competindo a realizar a compra.

Entendo, portanto, como valor de mercado o expresso pelos bens, atingidos após colocados à venda por prazo razoável, estando comprador e vendedor cientes das variações de mercado, com disposição e não necessidade de negociação de ambas as partes.

3 – Métodos e critérios adotados

Foi adotado o “método comparativo de dados de mercado” por ser considerado o mais indicado para o caso presente.

O método é comparativo, porquanto a pesquisa de mercado realizada foi dirigida no sentido de apuração dos valores médios, unitários básicos de bens semelhantes e/ou comparáveis, considerando situação, estado de conservação, apresentação, dentre outros fatores que pudessem influir direta ou indiretamente na valorização ou desvalorização dos bens avaliados.

4 – Nível de precisão da avaliação

De acordo com as normas brasileiras de avaliação da ABNT, os níveis de precisão de uma avaliação estão condicionados à quantidade, à atualidade, à confiabilidade e ao tratamento dos elementos pesquisados e compulsados.

Neste presente trabalho, participaram profissionais altamente qualificados com experiências anteriores neste tipo de serviço, sendo executado um trabalho dentro de um nível de precisão normal.

Foram realizadas investigações específicas para apuração dos valores médios unitários de bens semelhantes e/ou comparáveis aos ora objeto de avaliação.

Foram coletados dados de mercado junto a empresas de vendas e comércio de bens semelhantes.

Coletados os dados de mercado, foram eles tratados com o saneamento dos mesmos, bem como a sua respectiva homologação, considerando todos os fatores pertinentes, conforme recomenda a moderna técnica avaliatória.

Para avaliar os referidos veículos e bens públicos descritos, foram analisados todos os quesitos concernentes às condições de uso, conservação, utilidade, ano e modelo de fabricação dos mesmos, e ainda se inteirou, dentre outros, de preços e valores praticados pelo mercado a nível regional e nacional.

Baseado no estado em que se encontram os bens, para fins de leilão público, sem qualquer tipo de garantia, considerando preço inicial, sendo que qualquer cidadão poderá participar e ampliar o valor na aquisição.

O valor inicial, conforme recomenda a moderna técnica de vendas, deve ser atrativo. Sendo atraente, é maior o número de interessados presentes no leilão, o que facilita o aumento do número de lances no decorrer do leilão, alcançando melhores resultados.

Conclusões

Conforme relatado pela Administração Municipal, vem-se renovando gradativamente a frota municipal, com a aquisição de novos veículos e equipamentos, objetivando a redução dos custos de manutenção, riscos inerentes ao desgaste natural e operacional, tornando o ambiente e as condições de trabalho mais salubres e seguros.

A adoção de tais medidas é justificável e, em consequência, melhora as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem-estar dos servidores e munícipes através da otimização.

Além da considerável redução dos custos de manutenção, melhoria das condições de trabalho e prestação de serviço social, a alienação dos bens considerados antieconômicos e inservíveis para a Administração Municipal transforma-se em recursos que serão aplicados em sua totalidade em outra despesa de capital para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

O objetivo é arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis, dando continuidade às melhorias na cidade.

Os bens a serem leiloados estão sendo avaliados para a fixação do preço mínimo de arrematação.

Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que serão previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.